



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO N° ____/2026

Autoria: Deputada Carminha Paiva

EXMO. SR. PRESIDENTE

Apresento nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, que, depois de analisada e aprovada no r. Plenário desta Casa, deve ser dirigida ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Sergipe, **FÁBIO CRUZ MITIDIERI** e a Exma. Secretária do Estado da Assistência Social, Sra. **ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI**, solicitando-lhes que adotem as medidas necessárias para a implantação do Programa Prato do Povo no Bairro Parque dos Faróis no município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

JUSTIFICATIVA

O Programa Prato do Povo constitui uma das mais relevantes políticas públicas de combate à fome e à insegurança alimentar no Estado de Sergipe, oferecendo refeições de qualidade, a preços acessíveis ou gratuitamente, à população em situação de vulnerabilidade social.

O Bairro Parque dos Faróis, em Nossa Senhora do Socorro, apresenta elevada densidade populacional e expressivo contingente de famílias em situação de risco social, incluindo trabalhadores informais, desempregados, idosos, pessoas com deficiência e famílias chefiadas por mulheres. A ausência de equipamentos públicos permanentes voltados à segurança alimentar na localidade agrava as desigualdades sociais e compromete o direito humano à alimentação adequada.

A implantação de uma unidade do Programa Prato do Povo no Bairro Parque dos Faróis contribuirá diretamente para a redução da insegurança alimentar e nutricional em uma área de grande concentração populacional, o fortalecimento da rede pública de assistência social e de políticas alimentares no município, a promoção da dignidade humana e inclusão social, especialmente para famílias em situação de





ESTADO DE SERGIPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

risco socioeconômico, o atendimento direto a crianças, idosos, trabalhadores informais, desempregados e pessoas em situação de vulnerabilidade.

Ressalte-se que políticas públicas de alimentação adequada têm impacto direto sobre as condições de saúde, o desempenho escolar de crianças e adolescentes e a melhoria geral da qualidade de vida nos territórios mais fragilizados da nossa sociedade.

Diante do exposto, a presente Indicação revela-se medida de relevante interesse público e social, razão pela qual se espera o acolhimento da sugestão pelo Poder Executivo Estadual.

O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo à propositura da Deputada Estadual CARMINHA PAIVA, aprovou a **INDICAÇÃO N° _____/2026, solicitando a adoção de medidas necessárias para a implantação do Programa Prato do Povo no Bairro Parque dos Faróis no município de Nossa Senhora do Socorro/SE.**

Sala de Sessões, 10 de fevereiro de 2026.

CARMINHA PAIVA

Deputada Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310034003300380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Carminha Paiva** em **10/02/2026 12:21**

Checksum: **ECF8E831454B65E309354662CE2B16E6129AC89F39D4409F15C5597D25269237**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003300380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.